

**PROJETO DE LEI Nº 014/17, DE 21 DE MARÇO DE 2017.**

*Determina alteração na Lei Municipal nº 1012/10, de 23 de março de 2010, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 4º, da Lei Municipal nº 1012/10, de 23 de março de 2010, que institui o benefício-alimentação destinado aos servidores municipais, com as alterações propostas, passa a ter a seguinte redação:

(...)

**“Art. 4º - O valor unitário do auxílio-alimentação previsto nesta Lei será de R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos), contados por dia.”**

(...)

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia a partir de 1º (primeiro) de março de 2017.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

### **PROJETO DE LEI Nº. 014/17**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade enviar o Projeto de Lei nº. 014/17, que trata do aumento do valor do benefício-alimentação de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) para 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos), representando um reajuste aproximado de 7,09% (sete vírgula zero nove por cento).

Salientamos que a inflação apurado pelo IGP-M nos últimos doze meses, fora de 5,38% conforme tabela em anexo.

Estamos propondo a revisão do valor pela inflação, além de conceder um aumento real no seu poder de compra.

**ASSIM**, pela importância, solicitamos seja a presente proposição merecedora de integral aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de março de 2017.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal